

ESCOLA SUPERIOR ISOLADA

Estabelecimento que se caracteriza como hospital-escola e assemelhado, de propriedade ou gestão das Escolas Isoladas, públicas ou privadas, ou a elas vinculado por regime de comodato ou cessão de uso, devidamente formalizados.

AUXILIAR DE ENSINO

Estabelecimento que se caracteriza como hospital auxiliar de ensino e assemelhado que não é de propriedade ou gestão de Universidade ou Escola Isolada, mas desenvolve programas de treinamento, em serviço, de curso de graduação ou pós-graduação da área de saúde, devidamente conveniado com uma instituição de Ensino Superior.

NÃO POSSUI UNIDADE DESSE TIPO

Estabelecimentos sem atividades de ensino e pesquisa.

34. TOTAL DE EMPREGADOS/SERVIDORES/PROFISSIONAIS – Considere o número total de empregados, servidores, profissionais autônomos ou terceirizados que atuam no estabelecimento, bem como todos os níveis de formação: Superior, Técnico, Médio e Fundamental.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAL E TÉCNICO

35. NOME DA PESSOA FÍSICA ou DO RESPONSÁVEL LEGAL da PESSOA JURÍDICA

Registre o nome completo da pessoa física ou do responsável legal da empresa.

CPF

Registre o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF da pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

Registre o código e, em seguida, a descrição da categoria profissional do referido responsável, segundo a **Tabela 06** deste ANEXO.

36. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registre o nome completo do responsável técnico do estabelecimento, quando previsto em lei.

CPF

Registre o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável técnico.

SIGLA DO CONSELHO PROFISSIONAL

Registre a sigla do Conselho Profissional onde está inscrito o respectivo profissional.

UF

Registre a unidade federada do respectivo conselho profissional.